Gerente de Negócios	RE	E-Mail	BKO Gerado em:	Nº da Simulação	Data da Aprovação
Suzana Cristina De Andrade Oliveira	46445668453	gerencia@wa2telecom.com.br	17/11/2017 13:31:20	B2428569	17/11/2017 13:29:39

Razão Social	Documento	Endereço	CEP	Bairro	Município	Telefone
HOSPITAL DO TRICENTENARIO	10583920000133	Rua FARIAS NEVES SOBRINHO, 232	53120420	BAIRRO NOVO	OLINDA - PE	8134292297

# Plano SMARTVIVO ILIMITADO

QTDE LINHAS	DDD	Nº Conta	TIPO NEGOCIAÇÃO	PRAZO CONTRATO	PRAZO RESTANTE	PLA NO	DEGRAU	TRADE- IN	MODELO COMERCIAL	APARELHO	QTD. PARCELAS	VALOR APARELHO	DESCONTO PLA NO	PRODUTO BÔNUS DE DADOS	PRODUTO DESBLOQUEIO DE DADOS	PRODUTO ILIMITADO VOZ	PRODUTO VSOL
1	81	2142108660	MIGRAÇÃO	24	NACIONA 24	AL SMARTVIVO EMP 1,5GB 100 R\$ 162.99		0	VENDA	GENERICO SEM TROCA	1	R\$ 0,00	R\$ 111,00	FRANQ DOBRO INTERNET 24M PJ R\$ 0.00	DESBLOQ INTERNET POS INDIV  R\$ 0.00	ILIMITADO NAC VOZ ONOFF EMP R\$ 33.50	Vivo Segurança Online <b>R\$ 4.50</b>

ATENÇÃO: É necessária a inclusão dos serviços de PROMO SEGURANÇA ONLINE e ILIMITADO NAC VOZ ONOFF EMP no VivoCorp no momento de ativação do plano.

ATENÇÃO: Nas negociações de troca ou ativação + troca o desconto do cliente deve ser renovado (sem alteração do valor). Para realizar a renovação sistêmica é necessário excluir e reinserir o desconto no input do pedido no VivoCorp. Sendo assim, é necessário que o cliente assine novos termos SMP e de permanência que incluam o valor do desconto.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO - VIVO EMPRESAS

B2428569 - Book - 2.0.0.0 - Termo 1 de 1 - Massivo VPG - FSP 1381117/1 -

Cliente já existente: Sim														D242030	)9 - B(	JUK - 2.U.	Nov/17	IVIdSSIV	O VPG -	- F3F 1301117/1 -
							Dados Cada	astrais Obriga	_	S (Novos Clientes ou	u Clientes da Base)									
Razão Social HOSPITAL DO TRICENTENA	ARIO									<b>npj</b> 0583920000133	3						<b>Telefone</b> 8134292297			
Gestor Conta	Nome URBANO VICENTE	DA SILVA ILIN	IIOP			CPF	744408			Mail rbano_vicente2	16@hotmail.co	m					<b>Celular</b> 81994706223			ão obrigatório 292297
Castan Mastan	Nome	DA SILVA JUN	IIOK			CPF	744400		_	·Mail	.ownounan.cc	1111					Celular		Fixo Nã	292297 ão obrigatório
Gestor Master	GIL MENDONCA E	RASILEIRO			Dado		064420 strais Endereço c	do Instalação		RBANO_VICEN							81994706223		81342	292297
Endereço, número - complemen	ito				Dauo	s caua.	strais Liluereço c	ue mstalação	_	airro	51103		Cidade				UF	CEP		
							Dados de	e Cobranca <sup>(P</sup>	rencher	somente em caso de	contas novas)									
Endereço, número - complemen							Dados de	e Cobrança	В	airro			Cidade				UF	CEP		
Rua FARIAS NEVES SOBRIN		NDICÕES DE	AOUISI	IÇÃO DE ESTAÇÕE	MÓVEI	S (EM)	E ADESÃO A PLA	ANOS DE SER		(Legenda no verso)	Em caso de solicita	ção acima	OLINDA de 6 negociações, inserir	r dados em docum	nento ar	nexo, rubricad	PE lo pelo solicitante.	531	20420	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1		(=,	2			3			4				5			6
	da Conta			2142108660																
	le Solicitação e Negociação		1	MIGRAÇÃO				-												
·	DDD			81																
<b> </b>	ero de Linha dora Doadora		CON	F. TERMO COMPLE	/IENTAR															
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	a do Contrato			24 meses																
<b> </b>	dade de Linhas			1																
	de de SIM Card do SIM Card																			
Tipo	de Aparelho			SEM TROCA																
	do Aparelho ou Cl ário do Aparelho	nip	G	SENERICO - SEM TR	AOC															
valor offic	ano do Aparemo		Nº de F	Parcelas		Nº de l	Parcelas	N	N° de P	arcelas		Nº de F	arcelas	1	N° de F	Parcelas		Nº de P	Parcelas	
Cobrança do	Aparelho na Fatur	а	Valor d	la Parcela		Valor o	la Parcela		/alor da	a Parcela		Valor d	a Parcela	,	Valor d	la Parcela		Valor d	la Parcela	a
Valor Total dos	Aparelhos + SIM C	ard	Nome			Nome		ı	lome			Nome		1	Nome			Nome		
				Smartvivo Ilimitad	0															
Plano de Ser	viços (Voz e Dados	)	Plano NA	CIONAL SMARTVIV	O EMP	Plano		P	Plano			Plano		1	Plano			Plano		
			Código	1,5GB 100 • Anatel		Código	Anatel		òdiao	Anatel		Código	Anatel		Código	Anatel		Código	Anatel	
			-comige	152/PÓS/SMP		- Counge			.cu.gc			counge	7		g-			cou.ge		
	inatura do Plano otal dos Planos			R\$ 162,99 R\$ 162,99																
Pacote de Minutos		Plano Flex)	Pacote	R\$		Pacote	R\$	Р	acote	R\$		Pacote	R\$	F	Pacote	R	\$	Pacote		R\$
Compartilhamento de				l			<u> </u>	+		ı			<u> </u>							<u> </u>
Bônus de Minuto	os Locais <sup>(Vivo p/ Vivo</sup>	Móvel)																		
	)1 (Isenção de Roaming) rifação Longa Distância)							+												
			Qtde.			Qtde.		C	Qtde.			Qtde.		(	Qtde.			Qtde.		
Pacotes Adicion	ais de Longa Distâ	ncia	Código	Anatel		Código	Anatel	c	ódigo	Anatel		Código	Anatel	-	ódigo	Anatel		Código	Anatel	
			R\$	1		R\$	<u> </u>		R\$			R\$			R\$	1		R\$		
				ILIMITADO NA			<u>                                       </u>					1.4				<u>                                       </u>		1.4	i	
			14	ONOFF EM	P	$\mathbf{I}$	R\$			R\$			R\$			R\$			R\$	
				33,50			l 		- '							! ]				
				R\$		1	R\$			R\$			R\$			R\$		1	R\$	
Serviços Ad	icionais de Voz (A)																			
				R\$			R\$			R\$			R\$			R\$			R\$	
				R\$			R\$			R\$			R\$			R\$			R\$	
				·												<u> </u>			<u> </u>	
Valor Total de	e Serviços de Voz (A	A)	45	R\$ 33,50 FRANQ DOBRO IN	ITERNET		<u> </u>		_	1			1							
			15 <b>R\$</b>	24M PJ Desconto		R\$	Desconto	R	\$	Desconto		R\$	Desconto	F	R\$	Desconto		R\$	Descont	to
			0,00	0,00															1	
Serviços	s de Dados (B)		16	DESBLOQ INTERN INDIV	IET POS							2.0				<u> </u>		2.0	<u> </u>	
			<b>R\$</b> 0,00	Desconto 0,00		R\$	Desconto	K	\$	Desconto		R\$	Desconto	ľ	R\$	Desconto		R\$	Descont	.0
			R\$	Desconto		R\$	Desconto	R	.\$	Desconto		R\$	Desconto	F	R\$	Desconto		R\$	Descont	.0
Valor Total de :  Desconto Promocional	Serviços de Dados			R\$ 0,00																
	nto Marketing	VIVO FIXO /		R\$ 111,00																
Total (Assinatura, Serviço	o Voz/Dados e Pac	ote Minutos)		R\$ 85,49																
[ <b>Não]</b> Pública	[Não] Aceito re	ceber outro mod	delo de a	aparelho, a ser definido ma operacional, caso o	pela oper	adora, re	espeitando a equival	lência de funcio	nalidad	des, das										el para consulta no Me á opção caso deseje o
Tublica	especific				modelo se	Jiicitado	nao esteja disponiv	ver em estoque.					da conta via DIGITAI			1 \				
Assinatura		Preenche		nte para Plano Flex fa VC1 Dentro da Fr	anquia						valor Gerai		viços Contratados alor Total de Apa	-	idas II	nnas)			R\$ 85,	
Excedente VC1				Valores Degrau F	acote Ro	aming							Código Agent						PEP0115	
On-Net Off-Net	VC2	On-1			VC3	-	On-Net Off-Net			-			de Mensagens P e Mensagens Pub						SIM [	
M-F		M-					M-F						<u> </u>							
DN	<b>1E</b> :    1    2    10			nto da Conta	п 12 п	17 🗆	25 🗆 26													
Fiv	<b>16.</b> [] [] [] [] []	7 11 17 11 21	<u>  20</u>	GCN. [13 [10	_ I3 _	17 📙	23 [] 20													
RE	ECIFE 20/11	/2017		,	1															
Local e Data:				1.1 1					_							FIA	4			
			;	11/XV/	un		•								(	W	bu			
Assinatura Representant	te Legal 1 da Fm	presa	V	VIV						Assin	atura e Cari	mbo d	o Representant	te de Venda	as `	4				
<b>RG:</b> 1006466 SSPPE	J ====		Nor	me: GIL MENDON	NCA BRA	ASILEIR	.0						ES DE GOIS							
										CPF:	0739671944	5				J				

Assinatura Representante Legal 2 da Empresa

RG:

Nome:

#### TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E/OU SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 1) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal, a ser prestado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, descrita e qualificada no Anexo I ao presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo e dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos (Estação Móvel) e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças em anexo, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Durante esse período, o CLIENTE poderá contratar os serviços descritos nos anexos deste contrato conforme sua necessidade. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida no Anexo I deste contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Servico (FSS) com informações de desconto. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser parcelado em até 24 meses as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de

downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, deverá ser formalizado um novo FSS, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de novas linhas, também haverá a necessidade de formalização por meio de um novo FSS, sendo que o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação

do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação. Na hipótese do CLIENTE ter adquirido estações móveis com preço promocional de venda (benefício na aquisição de Estação Móvel) ou desconto na mensalidade, a multa fixada será substituída pela multa correspondente ao valor do desconto concedido e identificado na referida nota fiscal, dividido pelo número de meses do prazo de vigência do Termo de Solicitação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), multiplicado pelo número de meses restantes para o término do referido prazo de vigência, permitida a sua cobrança por via executória. Os descontos ofertados por esse contrato incidem sobre o valor das

assinaturas dos serviços contratados, não sendo aplicados ao consumo excedente e nem ao valor de parcelas de equipamentos comercializados por meio desse documento. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já, ajustado que ao término do período de suspensão volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato, o valor do aluguel será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.

Pelo presente Termo de Adesão, o CLIENTE, devidamente qualificado no quadro próprio do Termo de Solicitação de Serviços - Pessoa Jurídica em anexo, formaliza sua adesão às: 2) Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado/STFC declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições nele contidas, bem como formaliza e declara ter ciência que para a prestação ocorrer necessário rede de Telecomunicações da Prestadora, estando a disponibilidade do serviço condicionada ao pagamento inicial de habilitação, preço de assinatura mensal e preço de utilização na contratação de plano básico ou alternativo. Novas prestações de serviços adicionais, utilidades e comodidades inerentes ao STFC poderão ser requeridas pelo assinante a qualquer momento. Declara ainda a responsabilidade pela aquisição, manutenção e proteção da sua rede interna,

O CLIENTE declara que o presente Termo de Solicitação assim como os demais instrumentos contratuais, estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados por cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades

## Legenda das Condições de Aquisição de EM e Adesão a Planos e Serviços

(A) Serviços Adicionais de Voz: 1. Pacotes para Fixo 2. Serviços Intragrupo (Serviço Intragrupo Local 2.000 Raiz/ Serviço Intragrupo Local 2.500 Raiz e Bônus Intragrupo Regional 500/ Serviço tragrupo Local 3.000 Raiz e Bônus Intragrupo Regional 500 e Bônus Intragrupo Nacional 500) 3. Serviço Intrarede (2.000 min em ligações locais de Vivo p/ Vivo) 4. Vivo Gestão 5. Vivo Direto 6. Vivo Direto Internacional 7. Vivo Avisa 8. Intragrupo Fixo-Móyel (Exclusivo para Vivo Fixo) 9. Vivo Avisa Fixo (Exclusivo para Vivo Fixo) 10. Pacotes Adicionais de Voz Local SmartVivo Empresas 11. Roamino ernacional 12. Intrarede Móvel Fixo (5.000 minutos mensais de chamadas móvel-fixo, locais ou longa distância com o uso do CSP 15) 13. Intrarede LD 2000 minutos 14. Plug In Ilimitado On/Off Net ILIMITADO NAC VOZ ONOFE EMPI

incluindo equipamentos terminais que devem ter certificação ou aceite da Anatel e conectar a rede externa da Prestadora somente terminais que obedecam aos padrões técnicos vigentes.

(B)Serviços Dados: 1. Vivo Internet Brasil 2. Vivo M2M 3. Vivo Smart Center M2M 4. SVA Smart Center 5. Torpedo Empresas 6. Vivo Blackberry 7. Licenças Blackberry BES 8. VPN/APN Dados 9. Pacotes SMS 11. Promoção Internet Box 12. Vivo Internet Box 13. Vivo Gerenciamento tegrado 14. Compartilhamento de Dados P 15. Bônus de Dados em Dobro 16. Desbloqueio de Dados

### Serviço Móvel Pessoal:

1. O fornecimento das estações móveis (EM) e dos serviços ora solicitados será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo, então, considerada formalizada a adesão do CLIENTE às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal Pós-Pago. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas. Para acessar os contratos acesse www.vivo.com.br

- 2. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da Vivo será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 3. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato de comodato ou de compra e venda
- 4. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes 5. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.
- 6. O CLIENTE está ciente que na transferência de titularidade por solicitação do CLIENTE, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE, no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.
- 7. Os clientes que contratem os planos SmartVivo Empresas Nacional e SmartVivo Empresas Local, se submetem ao Regulamento da promoção vigente disponível em www.vivoempresas.com.br.
- 8. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA/HSPA+ (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado.
- Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA/ HSPA+ (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA ou HSPA+ (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o cliente está ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado.
- 9. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade de conexão disponível nominal será de 64 Kbps para download e upload durante o período de suspensão parcial.
- a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;
- b) Área de cobertura HSPA+ ou HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1,0 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;
- c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 1GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório que estão em tecnologia 3G).
- 10. Após atingir 100% (cem por cento) da franquia de dados dos Planos SmartVivo Local e/ou dos Planos SmartVivo Nacional, Vivo Internet Móvel ou Vivo Internet Box, contratado pelos CLIENTES Pessoa Jurídica, ocorrerá o bloqueio do serviço de internet, até próximo ciclo de faturamento, conforme descrito no quadro abaixo

Pacote	Franquia de dados trafegados	Velocidade de Conexão disponível (Download)	Velocidade de Conexão disponível (Upload)	Pós Franquia
Internet Móvel 40GB EMP 4G	40GB (40.960MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 20GB EMP 4G	20GB (20.480MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Móvel 10GB EMP 4G	10GB (10.240MB)	5Mbps	500Kbps	Bloqueio de acesso à
Internet Móvel 5GB EMP 4G	5GB (5.120MB)	5Mbps	500Kbps	internet até o próximo ciclo
Internet Móvel 3GB EMP 4G	3GB (3.072MB)	5Mbps	500Kbps	de faturamento, ou a
Internet Móvel 1GB EMP 4G	1GB (1.024MB)	5Mbps	500Kbps	contratação de pacote com franquia superior /
Internet Móvel 600MB EMP 3G	600MB	1Mbps	100Kbps	contratação de excedente.
Internet Móvel 300MB EMP 3G	300MB	1Mbps	100Kbps	contratação de excedente.
Internet Móvel 120MB EMP 3G	120MB	1Mbps	100Kbps	
Internet Móvel 30MB EMP 3G	30MB	1Mbps	100Kbps	

Pacote	Franquia de dados trafegados	Velocidade de Conexão	Velocidade de Conexão	Pós Franquia
		disponível (Download)	disponível (Upload)	
Internet Box 3GB EMP 4G	3GB (3.072MB)	5Mbps	500Kbps	
Internet Box 5GB EMP 4G	5GB (5.120MB)	5Mbps	500Kbps	Bloqueio de acesso a
Internet Box 10GB EMP 4G	10GB (10.240MB)	5Mbps	500Kbps	internet até o próximo
Internet Box 20GB EMP 4G	20GB (20.480MB)	5Mbps	500Kbps	ciclo de faturamento, ou a
Internet Box 40GB EMP 4G	40GB (40.960MB)	5Mbps	500Kbps	contratação de pacote com franquia superior /
Internet Box 60GB EMP 4G	60GB (61.440MB)	5Mbps	500Kbps	contratação de excedente.
Internet Box 80GB EMP 4G	80GB (81.920MB)	5Mbps	500Kbps	contratação de excedente.
Internet Box 100GB EMP 4G	100GB (100.2400MB)	5Mbps	500Kbps	

Caso o CLIENTE queira voltar a navegar, poderá substituir seu pacote atual por um pacote com franquia superior ou a contratação de excedente. A nova contratação incidirá em novos valores correspondentes à mensalidade vigente.

11. A velocidade de transmissão de dados pode diminuir, dependendo de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do Cliente em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de Clientes que utilizarem ao mesmo tempo a cobertura provida pela mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas de cobertura móvel; Locais fechados, como por exemplo, apartamentos, shopping centers, escritórios em prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.

12. Este termo faz referencia ao Contrato de Adesão ao Serviço M2M para casos de contratação de serviços M2M para casos de contratação de serviços M2M e Smart Center. O cliente está ciente de que em caso de utilização acima do limite do pacote contratado, haverá a cobrança a cada 1 (um) byte excedente. Os valores variam de acordo com o pacote contratado.O cliente está ciente de que a utilização de APN Privada é obrigatória e todas as linhas terão o serviço de Bloqueio APN Pública.

	Excedente P	acotes M2M		Excedente Pacotes Smart Center							
2MB	R\$ 4,90	300MB	R\$ 4,60	2MB	R\$ 4,90	200MB	R\$ 1,30				
8MB	R\$ 3,20	500MB	R\$ 4,40	8MB	R\$ 3,20	500MB	R\$ 1,20				
20MB	R\$ 1,50	1GB	R\$ 4,20	20MB	R\$ 1,50	1GB	R\$ 1,20				
100MB	R\$ 4,80	3GB	R\$ 4,00	100MB	R\$ 1,40						

- 13. A contratação do Serviço de Compartilhamento de Dados PJ permite que as linhas integrantes do mesmo grupo compartilhem entre si as respectivas franquias de dados. Todas as linhas participantes do compartilhamento se submetem ao Regulamento da Promoção vigente disponível em www.vivo.com.br/empresas. São elegíveis à presente Promoção, os clientes corporativos que optarem em contratar um dos pacotes de internet do portfólio SmartVivo e Vivo Internet Móvel PJ de 120MB, 300MB, 600MB, 1GB, 3GB, 5GB, 10GB, 20GB e 40GB, na tecnologia 4G.
- 14. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O Cliente declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não
- possua cobertura Vivo, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O Cliente, ainda, declara ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da Vivo. 15. Em todos os pacotes ao atingir a franquia contratada, o Cliente tem a possibilidade de alterar para outro pacote com franquia superior. A nova contratação incidirá em novos valores correspondentes à mensalidade vigente
- 16. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O cliente está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o serviço de tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da Vivo, quando receberá as informações sobre os valores das tarifas aplicadas.
- 17. Caso haja a contratação, os produtos integrantes do VGI (Vivo Gerenciamento Integrado), a saber: Gestão de Dispositivo Light, Gestão de Dispositivo Básico, Gestão de Dispositivo Mais, obedecem as regras contratuais estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informações disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.
- 18. PACOTE DE MINUTOS DDI", na modalidade Longa Distância Internacional para ligações originadas em terminal(is) fixo(s) ou móvel(is) dos países Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Itália, Japão, Noruega, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça, Uruguai, China, Cingapura, Coréia do Sul, Dinamarca, Egito, Finlândia, Grécia, Hong Kong, Hungria, Índia, Indonésia, Irã, Irlanda, Islândia, Israel, Luxemburgo, Malásia, Marrocos, México, Nigéria, Nova Zelândia, Peru, Polônia, República Dominicana, República Tcheca, Romênia, Tailândia, Turquia, Venezuela e Vietnã.

Serviço Telefônico Fixo Comutado: O CLIENTE está ciente de que o(s) equipamento(s) ora habilitado (s) está(ão) sujeito(s) a oscilações na transmissão/recepção do sinal em função de condições técnicas, podendo, eventualmente, receber sinal de Estações Rádio Base (ERB) instaladas em cidades vizinhas. O CLIENTE declara estar ciente que além dos serviços de voz local e LDN há a possibilidade de adesão a PUC (Prestação, Utilidade e Comodidade) e Serviços de Valor Adicionado prestados por terceiros. Para os serviços da Telefônica/Vivo aderidos, o CLIENTE reconhece, aceita e compromete-se a ler todos os regulamentos, condições de cobrança e demais informações a eles referentes, disponíveis no site da Vivo na Internet (www.vivo.com.br) e/ou em outros canais de atendimento. O CLIENTE declara e autoriza que o serviço STFC seguirá com o Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15 ativado, o que não o impedirá de usar os demais CSPs, podendo a qualquer momento desativá-lo através da Central de Relacionamento com o Cliente (\*8486). O CLIENTE declara e reconhece, ainda, que os seguintes serviços STFC estão pré-habilitados, promocionalmente, desde que compatíveis com o equipamento utilizado para a prestação do serviço de voz, podendo ser desabilitados após a assinatura deste instrumento, mediante solicitação à Central de Relacionamento com o Cliente: Chamada em Espera, Desvio de Chamadas, Caixa Postal e Identificador de Chamadas. O CLIENTE autoriza eventual inclusão de valores devidos à terceiros no mesmo documento à VIVO, nos termos da regulamentação aplicável. Declara também que está ciente das eventuais restrições de tecnologia, de área de cobertura e de disponibilidade de serviços. Outrossim, declara estar ciente das condições ora acordadas, conforme assinalado no verso e acima descritas. O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e declarações prestadas e que concorda com todas as informações constantes no presente documento (frente e verso), assinalando-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Nas chamadas de Longa Distância Nacional originadas de terminais móveis os Degraus e os Pacotes Adicionais de LDN oferecem valores promocionais menores mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora - CSP 15 da Vivo.

## Declarações Gerais para ambas:

O Cliente fica ciente que em caso de contratação de pacotes de serviços conjuntamente, em caráter promocional, os mesmos serão faturados em um único documento de cobrança, podendo a Vivo, em caso de inadimplência, tomar as ações de arrecadação e cobrança sob o pacote contratado considerando os benefícios conjuntamente oferecidos.

A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que não serão mantidas as ofertas ora propostas.

O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações no verso deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, sem limitação, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado. Internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do Cliente, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável).

19. Os valores cobrados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação, pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a

- variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo. 20. A VIVO poderá suspender e/ou cancelar, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, o serviço por suspeita de fraude, decorrente de uso fraudulento e/ou ilícito da EM (Device) e/ou Vivo Chip.
- 21. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a:
- a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços;
- b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e servicos de maneira mecânica e/ou massiva:
- c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.
- 22. Os elementos listados na cláusula 21.acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a:
- a) Volume elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário; b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento);
- c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas:
- d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos; e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS:
- f) Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal. 23. Os clientes que contratem pacote INTRAREDE MOVEL FIXO, se submetem ao Regulamento da promoção vigente disponível em www.vivoempresas.com.br.
- 24. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
- 25. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato.
- 26. O CLIENTE está ciente e de acordo que os pedidos de CANCELAMENTO ou de SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVICOS deverão ser solicitados através dos canais de atendimento VIVO ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida
- solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela VIVO que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o CLIENTE será cobrado pelo o que consumir, nos termos previstos na regulamentação em vigor

a) Ponto de Contato Massivo: \*8486

() Ciente:

Razã	o Soci	al					F	ORMULÁRIO COMI	PLEMENTAR	AO TE	ERMO	DE SO			_	SOAL Ilação		ÍDICA Cód. Agen	te				Termo/Pág	ina
HOSE	PITAL	DO TR	RICENTENARIO	Comp. de	No C	Col.	DDD	NO do Link	Comp. de	NIO	Col.		3920000133	Comp. de	B242	8569	F	PEP0115-0	01   Comp. de	NIO	Col.	DDD	1/1	Comp. de
1 N°	SIVIP	<b>DDD</b> 81	Nº da Linha 81981330672	Dados PJ	N° S 39	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Dados PJ	Nº 177	Col. SMP	DDD	Nº da Linha	Dados PJ	N° 265	Col. SMP	DDD N° d	a Linha	Dados PJ	N° 353	SMP	DDD	Nº da Linha	Dados PJ
2	•		1		90					178					266					354				
3			: NW		91					179 180					267 268					355 356				
5	)	· · ·	MINO		93					181					269					357				
6					94					182					270					358				
8					95 96					183 184					271 272					359 360				
9					97					185					273					361				
10					98					186 187					274 275					362 363				
12					00					188					276					364				
13					01					189					277					365				
14 15					02 03					190 191					278 279					366 367				
16				1	04					192					280					368				
17 18					05 06					193 194					281 282					369 370				
19					07					195					283					371				
20					80					196					284					372				
21					09 10					197 198					285 286					373 374				
23					11					199					287					375				
24 25					12 13					200 201					288 289					376 377				
26				1	14					202					290					378				
27 28					15 16					203 204					291 292					379 380				
29					17					204					292					380 381				
30					18					206					294					382				
31 32					19 20					207 208					295 296	_				383 384				
33				1	21					209					297					385				
34					22					210					298					386				
35 36					23 24					211 212					300					387 388				
37				1	25					213					301					389				
38					26 27					214 215					302 303	_				390 391				
40					28					216					304					392				
41					29					217					305					393				
42					30 31					218 219					306 307					394 395				
44				1	32					220					308					396				
45 46					33 34					221 222					309 310					397 398				
47				1	35					223					311					399				
48					36 37	$\overline{}$				224 225					312 313					400 401				
49 50					38					225					313					401				
51					39					227					315					403				
52 53					40 41					228 229					316 317	<del>                                     </del>				404 405				
54				1	42					230					318					406				
55 56					43 44					231 232					319 320	_				407 408				
57				1	45					233					321					409				
58					46 47					234					322					410 411				
59 60					47 48					235 236					323 324					411				
61				1	49					237					325					413				
62 63					50 51					238 239					326 327					414 415				
64				1	52					240					328					416				
65 66		$\overline{}$			53 54	=				241 242					329 330	<u> </u>				417 418				
67					54 55					242					330					418				
68			_		56					244			_	_	332					420				
69 70					57 58					245 246					333 334	_				421 422				
71				1	59					247					335					423				
72 73					60 61					248 249					336 337					424 425				
74					62					250					338					426				
75					63					251					339					427				
76 77					64 65					252 253					340 341	<del>                                     </del>				428 429				
78				1	66					254					342					430				
79		-			67 68					255 256					343 344	_				431 432				
80 81					69					256					344					432				
82					70					258				_	346			-		434				
83					71 72					259 260					347 348					435 436				
85				1	73					261					349					437				
86 87		-			74 75					262 263					350 351					438 439				
88					75 76					263					351 352					440				
							•				•				•	•								

#### CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS MÓVEL PARA PESSOA JURÍDICA

**Dados Cadastrais Empresa** 

Razão Social	CNPJ	Prazo Contrato	Simulação
HOSPITAL DO TRICENTENARIO	10583920000133	24 meses	B2428569

Descrição de Benefícios

Composição	Desconto Plano	Desconto Plano Percentual	Desconto de Serviços	Desconto de Aparelho	Desconto de Marketing	DDD	Quantidade de Linhas	Valor Mensal do Benefício por Linha					
1	R\$ 111,00	R\$ 57,00	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	81	1	R\$ 168,00					
2													
3													
4													
5													
6	6												
	Valor total dos benefícios concedidos												

Composição	DDD	Quantidade de Pacotes de Internet	Valor Mensal do Benefício por Pacote de Internet						
1									
2									
3									
4									
5									
6									
	Valor total dos benefícios concedidos								

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e estabelece as condições do Contrato de Permanência. São partes deste instrumento a empresa TELEFONICA BRA SIL S/A., denominada CONTRATADA, bem como a Pessoa Física ou Jurídica denominada CLIENTE ou CONTRATANTE, ambas já devidamente qualificadas. Este instrumento trata das condições de prestação do serviço mediante a permanência por tempo mínimo de contratação .

#### Objeto

Clausula 1ª – O presente contrato estabelece as regras e condições para concessão de descontos relacionados ao serviço supramencionado, bem como as condições de permanência do CLIENTE em razão do benefício concedi do.

## Da vigência e Multa por Rescisão

Clausula 2ª - O presente contrato de permanência entra em vigor a partir da data de ativação do serviço contratado e terá o prazo de duração de 24 meses.

Clausula 3ª – O cancelamento ou redução de um ou mais serviços/produtos antes do final da vigência do prazo contratual supracitado que importe em alteração da composição inicial das linhas contratadas ou da própri a oferta, no seu todo ou em parte, implica em cancelamento do desconto promocional e/ou benefício concedido, bem como na cobrança de multa pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previsto em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos.

Clausula 4ª – A rescisão do Contrato de Prestação do SMP antes do prazo descrito na Cláusula 2ª também importa na cobrança pró-rata proporcional ao período vincendo para o término do período de permanência previst o em Contrato, a qual será efetuada de maneira proporcional ao valor total dos benefícios concedidos, e exigida no momento da rescisão do Contrato de Prestação de Serviço.

Clausula 4ª a) No caso especifico dos pacotes de voz do plano Flex, a multa fica limitada a 100% do valor contratual restante.

Clausula 5ª – O valor de multa devido pelo CLIENTE ou CONTRATANTE para as hipóteses previstas nas Cláusulas 3ª e 4ª, será proporcional à soma dos valores dos benefícios concedidos, bem como ao tempo para o término do prazo de permanência, sendo o seu valor integral correspondente a R\$ 4.032,00

## Disposições Gerais

Clausula 6ª - Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Clausula 7ª – O número da Central de Relacionamento com o CLIENTE da CONTRATADA é \*8486, sendo 142 para pessoas com necessidade especiais. Os números de telefone, endereço e site da ANATEL são: SAUS, quadra 06, Bl ocos C, E, F e G, CEP70070-940, Brasília/DF, PABX (0xx61) 2312-2000. Atendimento ao Usuário Anatel – Assessoria de Relações com o Usuário – ARU – SAUS, Quadra 06, Bloco F, 2 andar, Brasília-DF, CEP: 70.070-940. Central de Atendimento: 1331. Site: www.anat el.gov.br.

Cláusula 8ª - O CLIENTE declara que tem conhecimento que a CONTRATADA oferece outros planos sem período mínimo de tempo de permanência no contrato e que poderia optar por pagar o valor referente a taxa de adesão à vista, não permanecendo pelo período mencionado acima.

RECIFE 20/11/2017

Local e Data

Assinatura do Cliente

#### TERMO DE ACEITE PRODUTOS DIGITAIS

Versão\_07/2017 V2

			0 1 / 1 01 1	47.1 (01)			
		Dado	s Cadastrais Obriga	,			
Razão Social					CNPJ		
HOSPITAL DO TE	RICENTENARIO				10583920000	133	
Endereço, núme	ro - complemento			Bairro		Cidade	UF
Rua FARIAS NE\	ES SOBRINHO 232			BAIRRO NOVO		OLINDA	PE
CEP		Telefone			Ramal	FAX	
53120420		8134292297			- uniu	172	
	Nom e	CPF	E-mail		Celular		Fixo (não obrigatório)
Gestor Conta	URBANO VICENTE DA SILVA JUNIOR	05930744408	urbano_vicente26@	hotmail.com	8199470622	23	8134292297
	Nome	CPF	E-mail		Celular		Fixo (não obrigatório)
Gestor Master	GIL MENDONCA BRASILEIRO	12285064420	URBANO_VICENTE	E26@HOTMAIL.CO	M8199470622	23	8134292297

CONDIÇÕES DE ACEITE AOS PRODUTOS DIGITAIS							
Tipo de Oferta	Valor Unitário	Qtd. de Licenças	Total da Oferta	Conta e linhas em que o serviço será inserido	Isenção VSOL		
Vivo Segurança Online	R\$ 4,50	1	R\$ 4,50	Conta: 2142108660 Nº Linha: 81981330672			

Preencher Somente para Contratação de Vivo Presença Digital				
Domínio definido pelo usuário	1ª opção			
	2ª opção			
	3ª opção			
	4ª opção			
	5ª opção			
É transferência de domínio?				

Preenchimento Obrigatório para Contratação de: Gestão de Equipe, Segurança Online, Office 365 e Proteção Celular				
	1ª opção			
E-mail definido pelo usuário	2ª opção			
	3ª opção			

VALOR TOTAL DO PRODUTO (MENSAL) R\$ 4,50
--

#### DECLARAÇÕES GERAIS:

O Cliente declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e declarações prestadas e que concorda com todas as informações constantes no presente documento, assinando-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

O Cliente, neste ato, designa o Gestor da Conta, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO. A criação de Logins e Senhas é de inteira responsabilidade do Gestor da Conta não sendo de responsabilidade da Telefonica Data S.A. a gestão dessas liberações.

O Cliente autoriza que os produtos contratados sob esse termo de adesão sejam cobrados e arrecadados pela Telefonica Brasil S/A por meio do correspondente documento fiscal-fatura do Cliente, devidamente discriminado no campo específico "Outros Lançamentos/ Serviços de Terceiros".

O cliente declara estar ciente que os produtos contratados sob esse termo são dependentes da(s) linha(s) móvel(eis) informada(s) acima, de forma que seu cancelamento acarretará também no cancelamento dos serviços adquiridos neste ato.

Cliente autoriza o uso compartilhado de todas as informações e base de clientes da TBRASIL, a qualquer tempo, necessárias para as suas atualizações e atividades recorrentes.

## 1) Condições Específicas - Produto Vivo Segurança Online:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do CONTRATO DE ADESÃO - "VIVO SEGURANÇA ONLINE", comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aceite específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

Através do VIVO SEGURANÇA ONLINE a TDATA entregará um serviço de segurança Multidispositivo que será realizado através do download do software conforme explicado no CONTRATO DE ADESÃO - "VIVO SEGURANÇA ONLINE.

O Reajuste do Serviço ocorrerá conforme previsto nas Cláusulas descritas abaixo, contidas no CONTRATO DE ADESÃO - "VIVO SEGURANÇA ONLINE"

7.1 Os preços estipulados neste instrumento serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida pela legislação em vigor, com data base em 01 de março, contados de 01 de março de um ano até o dia 28/29 de fevereiro do ano subsequente.

7.2 O reajuste a que se refere o item 7.1 supra dar-se-á pela variação positiva do IPC – Índice de Preço ao Consumidor. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação por parte da TDATA.

O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Segurança Online, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefonica Data S.A. a gestão destas liberações.

## 2) Condições Específicas - Produto Vivo Gestão de Equipe:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 1.228.999, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Gestão de Equipe, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefonica Data S.A. a gestão destas liberações.

#### 3) Condições Específicas - Produto Vivo Presença Digital:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 9º Oficio de Registro de Títulos e Documentos de SãoPaulo/SP, sob o nº 1.233.937, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (suieitos à alteração conforme legislação aplicável).

No caso de transferência de domínio:

- > Para fazer a transferência de domínio é necessário informar no Termo de Adesão de Produtos Digitais que se trata de uma transferência. No caso de transferência internacional, deve-se informar no Termo de Adesão de Produtos Digitais o nº do authcode fornecido ao cliente pelo fornecedor anterior.
- > É extremamente importante que o cliente faça BackUp de todos os documentos/arquivos/e-mails etc pois há risco de perder informações no processo de transferência.
- > Esse procedimento também vale para transferência de loja virtual.
- > Ao fazer a transferência, após o trâmite do pedido nos sistemas da Vivo, o cliente receberá um e-mail para começar a construir sua loja/site conosco.
- > A partir do momento em que o provedor antigo concluir o pedido do transferência, ele irá tirar do ar todo do conteúdo do cliente, portanto o cliente corre o risco de ficar sem site/loja até que o novo seja construído. O mesmo acontece com os e-mails.
- > Após a transferência, ao receber e-mail de ativação do produto, o cliente deverá cadastrar as contas de e-mails (podem ser as mesmas do provedor anterior), limitado a 10 contas. > Após a transferência de domínio concluída, um novo site deverá ser construído novamente pelo cliente, podendo sofrer alterações no layout e funcionalidades em ralação a URL anterior.

A Vivo não se responsabiliza por qualquer informação ou dados perdidos, bem como disponibilidade do site ao longo da transferência de domínio, ficando o cliente, desde já ciente dos riscos envolvidos na transferência troca domínio.

Este Termo está limitado a 1 assinatura do Construtor por termo.

Se houver 1 assinatura de Construtor de site e loja para o mesmo cliente, deverá ser enviado 1 assinatura por Termo e vendas.

O domínio é o endereço do seu site na internet. Registrar o domínio é o primeiro passo para ter um site e é a forma mais rápida de ser encontrado na Web.

#### 4) Condições Específicas - Produto Office 365:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 5 º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de SãoPaulo/SP, sob o nº 0001453498, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

O e-mail informado neste termo será utilizado pela Vivo para envio do usuário e senha do administrador do serviço Office 365, que por sua vez, terá acesso a Plataforma Vivo Negócios na Nuvem para criar as licenças para seus usuários de acordo com o volume e tipo de licenças adquirido e descrito neste termo. A criação de logins e senhas de usuários é de inteira responsabilidade do Cliente não sendo de responsabilidade da Telefonica Data S.A. a gestão destas liberações.

#### 5) Condições Específicas - Produto Apontador +:

O Cliente, neste ato, declara que conhece e concorda com as Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, registrado no 8 º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob o nº 1183991, e suas alterações posteriores, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente assim como as condições comerciais indicadas neste Termo de Aquisição, tendo pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Termo e seus Anexos, quando aplicável, do Manual do Cliente Vivo, dos folhetos explicativos de serviços, preços e promoções e das condições de contratação e uso dos serviços solicitados (inclusive dos Termos de Aquisição específicos), todos entregues ao Cliente neste ato (sujeitos à alteração conforme legislação aplicável).

#### 6) Condições Específicas - Produto Proteçao Celular:

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. A Seguradora, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da proposta de adesão, se decidirá pela aceitação ou recusa do Seguro, conforme regras constantes nas condições do seguro.

A vigência do seguro é de 12 (doze) meses e estará condicionada ao pagamento do prêmio mensal. As parcelas somente serão consideradas quitadas após a confirmação pela VIVO. Em caso de não pagamento de qualquer uma das parcelas do seguro, a cobertura estará suspensa por até 60 dias, sendo que para os sinistros ocorridos durante o período de inadimplência o segurado não terá direito a cobertura. Caberá ao cliente acompanhar o débito mensal em sua fatura durante toda a vigência do seguro. A Seguradora não se responsabilizará por débitos não realizados por problemas ou dificuldades bancárias existentes na fatura telefônica informados pelo Segurado.

COBERTURA DO SEGURO: Está coberta a reposição dos bens incluídos na apólice, por aparelhos iguais ou similares, novos ou recondicionados, caso não haja aparelho novo para reposição e mediante aceitação expressa do Segurado, em caso de ROUBO OU FURTO QUALIFICADO registrado em Boletim de Ocorrência Policial, respeitadas as Condições Gerais. Estão excluídos desta cobertura: furto simples, extravio, perda ou desaparecimento, subtração sem violência ou grave ameaça, bens deixados em áreas abertas além de outros riscos excluídos constantes nas condições do seguro.

Franquia: 25% sobre o valor do celular, com base na tabela de preços Pré-Pago da Vivo, vigente na data de liquidação do sinistro. A seguradora efetuará o pagamento da indenização somente após o pagamento da franquia.

Estou ciente de que caso o aparelho sinistrado seja recuperado (salvado) após o pagamento da indenização, fico obrigado a disponibilizar imediatamente o aparelho recuperado (salvado) a Seguradora, sem prejuízo da boa guarda e preservação do bem.

IMPORTANTE: A CONTRATAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE PARA APARELHOS NOVOS OU COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE USO, SENDO QUE PARA ISSO É CONSIDERADO A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO BEM SEGURADO.

É indispensável a apresentação da nota fiscal original do aparelho segurado para o recebimento da indenização em caso de sinistro, portanto o segurado deve guardá-la juntamente com o certificado do seguro. A contratação deste serviço não está vinculada a qualquer promoção da Vivo para venda de aparelhos.

A Nota Fiscal do aparelho segurado deverá ter sido emitida em nome da empresa tal como a linha atribuída ao seguro

Os seguros deverão ser atribuídos a um único CNPJ que poderá conter várias linhas em uma única conta.

Cada linha deverá conter apenas um único seguro.

Cada cliente/CNPJ deverá aderir o mesmo plano para todas as linhas que deseja segurar.

A indenização será feita em nome da empresa portadora do CNPJ da conta e será em um aparelho igual ou similar em funções.

Ratificam-se as informações constantes tanto no Manual do Segurado como nas Condições Gerais do Seguro Vivo Proteção Celular PJ, cujo texto integral está disponível, junto da tabela de preços acima citada, para consulta no site www.protecaocelular.com.br.

Ocal e Data	17		
	Calle Vano		Dan
Assinatura Representante Legal 1 da E	1/ / 1/ /	Assinatura e Carimbo do Representante de Vendas	
RG: 1006466 SSPPE	Nome: GIL MENDONCA BRASILEIRO	Nome: ANDRESA GOMES DE GOIS ADABAS: PEP0115-001	/
Assinatura Representante Legal 2 da E	Empresa		
RG:	Nome:		